

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.158.818/0001-13 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/03/2004			
NOME EMPRESARIAL GUVI TECNOLOGIA LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COMANDANTE SALGADO		NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****
CEP 18.020-264	BARRIO/DISTRITO VILA HORTENCIA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPORECHE.COM.BR		TELEFONE (15) 3232-6610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 15:50:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA DE SOROCABA****Inscrição Municipal N° 132.720****SECRETARIA DA FAZENDA****DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO****SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO****Observações**

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, em caso de alterações de endereço e demais alterações cadastrais, favor acessar o site:

<http://www.issdigitalsod.com.br/empresafacil/>

Data da Emissão

22/03/2022



Data da Abertura

22/04/2004



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2879c0e6-f815-4d28-a9e7-ec4be6ee22d6

Estabelecimento	
IE: 669.652.216.110 CNPJ: 06.158.818/0001-13 Nome Empresarial: GUIVI TECNOLOGIA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA COMANDANTE SALGADO Nº: 326 CEP: 18.020-264 Município: SOROCABA	
Complemento: Bairro: VILA HORTENCIA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Serviços de comunicação multimídia - SCM	
Data da Situação Cadastral: 10/10/2009 Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/06/2012 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/03/2011	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.08.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUIVI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.158.818/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:33:29 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **4A1E.1B7F.FB8B.E717**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

023

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.158.818/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020440374-88
Data e hora da emissão 24/02/2022 17:07:48
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.158.818 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 35184404

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/03/2022 17:20:18 ✓

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA MOBILIÁRIO

(Artigo 206 do CTN)

CERTIDÃO Nº: 069.027/22-90

PROCESSO Nº: 2022/001537-4

Inscrição Municipal: 132.720

Proprietário: GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME ✓

CPF/CNPJ Proprietário: 06.158.818/0001-13 ✓

Endereço: RUA COMANDANTE SALGADO, 326 - SALA 00000 ANDAR 000
VILA HORTENCIA I
SOROCABA/SP - CEP: 18.020-264

Atividade: 611080300 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes:

O Cadastro Fiscal possui o(s) debito(s) abaixo discriminado(s), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Artigo 151 do Código Tributário Nacional, tendo este documento os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, face ao disposto nos Artigos 205 e 206 do mesmo Código.

Tributo	Exercício	Lançamento	Situação
264 ISS SIMPLES NLD AUTO CDA: 2053662174/2021 INSDA: 19809 Parcelado em 23/02/2022. Falta(m) 9 Parcela(s). Prox. Vencido: 24/03/2022 Último Vencido: 24/11/2022	2019	1273765/19	Parcelada
264 ISS SIMPLES NLD AUTO CDA: 2053672155/2021 INSDA: 17466 Parcelado em 23/02/2022. Falta(m) 9 Parcela(s). Prox. Vencido: 24/03/2022 Último Vencido: 24/11/2022	2019	1273764/19	Parcelada
264 ISS SIMPLES NLD AUTO CDA: 2053682136/2021 INSDA: 17465 Parcelado em 23/02/2022. Falta(m) 9 Parcela(s). Prox. Vencido: 24/03/2022 Último Vencido: 24/11/2022	2019	1234364/19	Parcelada
264 ISS SIMPLES NLD AUTO CDA: 2053692117/2021 INSDA: 17464 Parcelado em 23/02/2022. Falta(m) 9 Parcela(s). Prox. Vencido: 24/03/2022 Último Vencido: 24/11/2022	2020	1183168/20	Parcelada

Existe(m) carnê(s) com vencimento(s) futuro(s) conforme consta abaixo:

Tributo	Exercício	Lançamento	Qtd. Parc. a Vencer	Próximo Vencimento
211 TX FISC INST FUNC	2022	321916/22	8	28/03/2022

Certidão emitida às 15:11:23 h, do dia 03/03/2022.

Válida até 04/04/2022. ✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.158.818/0001-13
Razão Social: GUIVI TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R COMANDANTE SALGADO 326 / VILA HORTENCIA / SOROCABA / SP /
18020-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100355445654578

Informação obtida em 21/03/2022 16:45:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIVI TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.158.818/0001-13

Certidão n°: 6623624/2022

Expedição: 24/02/2022, às 17:24:44

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIVI TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.158.818/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1 8 4 1 4 9 2 8 9 5 R s 6 n c Y 8 y

CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 06.158.818/0001-13 ✓

Nome: GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME ✓

Certidão nº 239769 / 2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 20/03/2022, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- Certidão emitida gratuitamente.



Certidão N° 423649/2022

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - CNPJ: 06.158.818/0001-13 - não existe ação tramitando em face de CLEIDE NASCIMENTO RECHE - ME.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 5-27796-00001-47892-84016-30429

Certidão válida até: 20/04/2022

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 20/03/2022.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 21/03/2022 às 16:51:17.





**Instrumento Particular de Alteração e Consolidação
1ª Alteração Contratual e Consolidação**



JUCESP PROTOCOLO
0.432.337/18-0



GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME
NIRE: 3523075888-5
CNPJ: 06.158.818/0001-13

CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, e

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba- SP, nascido em 14/01/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 212.795.038-07, com RG sob nº 24.200.892-6 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Valseche nº.134, Jardim Icatu, na cidade de Votorantim-SP, CEP 18110-320, representado pela sua bastante procuradora **CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA**, brasileira, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Sorocaba - SP, nascida em 25/01/1983, empresária, inscrita no CPF sob nº. 310.756.528-80 com RG sob nº 33.203.315-6 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Ângelo Delapasi nº 140, Pq. Bela Vista, na cidade de Votorantim - SP, CEP: 18110-480, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social **GUIVI TECNOLOGIA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Comandante Salgado, nº326, Vila Hortência, na cidade de Sorocaba - SP, CEP 18020-264, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3523075888-5 e no CNPJ sob nº 06.158.818/0001-13, resolvem, Alterar e Consolidar de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - Altera-se neste ato o objeto social de **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE**

CA
CA



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-1
Data: 22/12/2020 16:21:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58656-9ZPB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro Vila Estácio, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº. 41 e 52 da Lei Federal 6.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/81622212201775911294>

JOÃO P

10 05 10

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

02

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO para SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CLÁUSULA 2ª Altera-se o capital social de R\$ 9.000,00, para R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), dividido em 48.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE	24.000 quotas R\$24.000,00
CLEILA NASCIMENTO RECHE PEREIRA	24.000 quotas R\$24.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA 3ª Em razão da alteração havida, os sócios resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas contratuais presente no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **GUIVI TECNOLOGIA**

gr
gr

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622212201775911294



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-2
Data: 22/12/2020 16:21:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58657-46YB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

LTDA e tem sede e domicílio na Comandante Salgado, nº. 326, Bairro Vila Hortência, CEP 18020-264, nesta cidade de Sorocaba-SP.

CLÁUSULA 2ª O objeto da sociedade será **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO QUE CONSISTE NA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE WIRELESS INDOOR, MANUTENÇÃO EM PABX E TELEFONIA CABEADA E IP DENTRO DE EMPRESA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE COMPRESSORES, DE MÁQUINA DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**

CLÁUSULA 3ª O capital social é de 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais), dividido em 48.000 quotas no valor nominal de R\$1,00(Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE	24.000 quotas R\$24.000,00
CLEILA NASCIMENTO RECHE PEREIRA	24.000 quotas R\$24.000,00

TOTALIZANDO R\$ 48.000,00

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 5ª A sociedade assume o ativo e passivo correspondente aos empresários.

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá ao sócio **GLADSON**

GA

GA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-3
 Data: 22/12/2020 16:21:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX58658-8F37;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



JUBESP

10 05 10

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

02

ROBERTO NASCIMENTO RECHE e CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, concessão de avais, fianças e endosso, sem autorização do outro sócio, podendo os sócios assinarem isoladamente ou em conjunto.

CLÁUSULA 7ª A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Março de 2004.

CLÁUSULA 8ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo girada pelo sócio remanescente ou pelo herdeiro. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 13ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo art. 1.085 do CC/2002.

Handwritten initials: GP, GP

Handwritten signature

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.ipb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/81622212201775911294>

JUCEP

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual
1ª Alteração Contratual e Consolidação

CLÁUSULA 14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incluso em quaisquer crime previsto em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresarial conforme art. 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 15ª As partes elegem o foro de Sorocaba para dirimir quaisquer duvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato, sendo que o administrador renuncia a qualquer outro, por mas privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular em 3(Trés) vias de igual teor e forma.

Sorocaba, 08 de Maio de 2018..

GLADSON ROBERTO NASCIMENTO RECHE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 212.795.038-07
PP CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA

CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 310.756.528-80

TESTEMUNHAS:

REJANE CRISTINA PEREIRA
CPF: 274.861.358-2

SIMONE AP. DE SANTA SILVA
CPF: 310.4396.598-58



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-5
Data: 22/12/2020 16:21:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58660-EAWL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



923000
01 00 01
00

JUCESP
10 MAIO 2018
SINCOMERCIO CARACABA
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CARTÓRIO C/ REGISTRO
SDE O NÚMERO
200.821/18-0
FLÁVIA R. BRITO
SECRETARIA GERAL



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81622212201775911294

X



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81622212201775911294-6
Data: 22/12/2020 16:21:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX58661-HDN5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/03/2022 09:31:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUVI TECNOLOGIA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 81622212201775911294-1 a 81622212201775911294-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b56b5814013c1d57cc58737373e9120e23a37be1bb68bcc803efb2ed9b7fbde1a5d48b99dc63cb2e6e746e4f115d450b47f2776f553fe2d5f8bc9a0e0a6d9ec12



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6032387

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 06.158.818/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055958837






Alcatel-Lucent

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

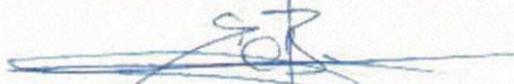
Atestamos para os devidos fins que a empresa Guivi Tecnologia Ltda-ME, CNPJ: 06.158.818/0001-13 e IE 669.652.216.110, sito Rua Comandante Salgado, nº 326- Vila Hortência, Sorocaba/SP, CEP:18020.264, na categoria de prestadora de Serviços de Telecomunicações, presta serviços para este estabelecimento Tradeway Telecomunicações Eireli, CNPJ:18.372.104/0001-92, sito na Rua Alameda Santos, nº 322- Jd. Saira, Sorocaba/SP Cep:18085-190, telefone (15) 3357-5031.

SERVIÇOS: LINK FULL DUPLEX 200 MBPS PARA UPLOAD E 200 MBPS PARA DOWNLOAD

PRAZO DE SERVIÇO: 4 (Quatro) anos

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sorocaba, 21 de setembro de 2021


Jander Beck
Tradeway Telecom
CNPJ: 18.372.104/0001-92

18.372.104/0001-92
 TRADEWAY TELECOMUNICAÇÕES
 EIRELI - ME
 Alameda Santos, 322
 Jardim Saira - CEP: 18.085-190
 SOROCABA - SP

Confere com o original



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, estabelecida à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ n.º 50.333.616/0001-52, representada pelo seu Presidente, **Gervino Cláudio Gonçalves**, portador do RG n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME**, C.N.P.J. n.º 06.158.818/0001-13, com sede na rua Comandante Salgado, n.º 326, Bairro Vila Hortência, na cidade Sorocaba/ SP, executou, de 08 de janeiro de 2018 até a presente data, a prestação de serviço de rede wireless pública indoor em todo prédio da Câmara Municipal de Sorocaba, somando uma área total de 5908,22 m², com capacidade mínima de atendimento a 500 usuários utilizando concomitantemente. O serviço englobou o fornecimento de link dedicado de 30Mb/s FULL (download/upload) para conexão à Internet por conta da Contratada, implantação de estrutura de rede totalmente independente da rede interna da Câmara Municipal de Sorocaba, suporte e implantação de sistema de segurança e autenticação de todos os usuários da rede wireless pública.

Atestamos, ainda, que o recebimento dos serviços foi realizado dentro do prazo de entrega e nas condições acordadas, e que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta. E, por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sorocaba, 22 de março de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Confere com o original

GUILHERME RAFAEL DE SOUZA
Assessor de Licitações e Contratos





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 011/21

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME**, com sede na cidade de Sorocaba / SP, na Rua Comandante Salgado, 326 – Vila Hortência – CEP 18020-264, telefones (15) 32326250 / (15) 998121212, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.158.818/0001-13, Inscrição Estadual nº 669.652.216.110, vem prestando à **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES** - empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet, conforme segue:

- **Processo CPL nº 672/17**
- **Modalidade:** Pregão Presencial nº 011/18
- **Contrato:** nº 027/18
- **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Acesso a Link Dedicado de Internet, de acordo com a descrição abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

Características do Link de dados dedicado:

- 100% de garantia de banda,
- Configurações de DNS reverso para serviço de e-mail.
- Links, por par metálicos, separados em designações diferentes para oferecer redundância, devem também ter os roteadores já configurados para utilização dos Links. A entrega final deve ser feita em portas ethernet para conexão direta ao firewall da **URBES**

Qtde. de Links: 3 (três)

Confere com o original

Velocidade dos links:

No mínimo de 20 Mbps, entregues através de dupla abordagem, ou seja, um link de 10Mbps deverá ser entregue através de fibra óptica por uma rota, e o outro link de 10Mbps deve ser entregue através de fibra óptica por outra rota.

Outro link de no mínimo de 5 Mbps exclusivo para o servidor de e-mails que deverá ser entregue através de fibra óptica.



Estes links devem ter designações diferentes e utilizar blocos de IP distintos.

Suporte:

SLA e Gerência Pró-Ativa 24/7, posicionamento de suporte em até 2(duas) horas, e solução dos problemas em até 6 (seis) horas.

A estrutura deve ser de forma que para a utilização dos Links seja necessária apenas a configuração dos IP's em nosso Firewall da Urbes.

Disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) para serviço prestado, o link deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana;

A **URBES** não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link quanto a quantidade de informação e conteúdo trafegado;

Os roteadores serão fornecidos pela **CONTRATADA**, com o custo já incluso no valor total da proposta, sendo que os links devem ser entregues em três pontas ethernet para ligação nas placas de rede do firewall da **URBES** que fará o balanceamento entre os dois links principais e o direcionamento o tráfego do servidor de e-mails para o link dedicado;

A **CONTRATADA**, quando solicitada, deverá configurar, em conjunto com os técnicos da contratante, os parâmetros dos roteadores e/ou outros equipamentos que se fizerem necessários para a interligação objeto deste contrato;

Toda a infraestrutura para a instalação, ativação e equipamentos (cabos, rack para equipamentos, rádios conectores, etc.) do link de internet não deverá possuir qualquer ônus para a contratante;

Garantia de Desempenho do Serviço:

As interrupções dos servidores, por causas atribuíveis à contratada, serão descontadas da parcela fixa do preço.

Serão consideradas falhas de responsabilidade da contratada, por exemplo:

Defeitos na rede de internet;

Defeitos verificados no circuito de acesso da Urbes;

Desempenho abaixo do estabelecido.

O desconto será calculado da seguinte forma:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

$Vd = T \cdot P / 1440$, onde:

P = Preço da assinatura mensal do serviço;

T = Número de período de 30 (trinta) minutos de interrupção;

Vd = Valor do desconto em R\$ (reais)

Para efeito de desconto, o período mínimo de falha a ser considerado é de 30 (trinta) minutos consecutivos, computado a partir da sua efetiva comunicação pela **URBES** à contratada.

Os períodos adicionais de falha, ainda que fração de 30 (trinta) minutos, serão considerados, para fins de desconto, como períodos inteiros de 30 (trinta) minutos.

Obrigação da Contratada:

- Ativar os serviços será em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela **URBES**.
- Prestar os serviços objeto deste contrato responsabilizando-se por todos os recursos necessários para este fim, sem qualquer ônus à **URBES**.
- Responsabilizar-se pela instalação, testes, operação e desinstalação dos serviços.
- Refazer de imediato, às suas expensas exclusivas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela **URBES**, em até 02(dois) dias, sem que isso represente custo adicional.
- Disponibilizar suporte técnico gratuito, em horário comercial, para viabilizar o recebimento, interpretação e tratamento dos dados da fatura em formato eletrônico pela **URBES**.
- Realizar manutenção corretiva obedecendo aos critérios preestabelecidos:
- Disponibilizar serviços de help-desk para o atendimento de solicitações de correção de falhas durante 24 horas por dia, por todos os dias do ano.
- Comunicar à **URBES**, com antecedência mínima de 48 horas, a realização de qualquer trabalho que possa interferir no perfeito funcionamento dos serviços.

Resumo:

- Contrato inicial – assinado em 21/06/18.
- Vigência por 12 (doze) meses – de 21/06/18 a 20/06/19.
- Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES


**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade e Desenv. Estratégico

- 1º Aditivo – assinado em 25/01/19.
- Retificação contratual – Cláusula Quarta.
- Vigência de 25/01/19 a 20/06/19

- 2º Aditivo – assinado em 19/06/19.
- Prorrogação do prazo contratual por 12 meses.
- Vigência de 21/06/19 a 20/06/20
- Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

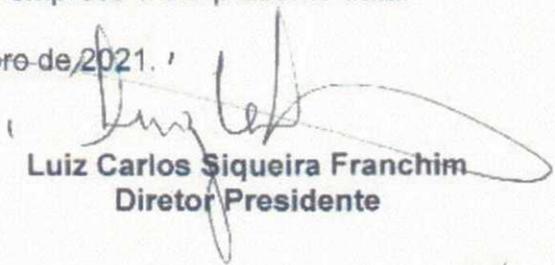
- 3º Aditivo – assinado em 18/06/20.
- Prorrogação do prazo contratual por 12 meses e Redução de Valor no importe de R\$ 666,10, correspondente a 1,66% de seu valor total atualizado.
- Vigência de 21/06/20 a 20/06/21
- Valor do contrato: R\$ 39.333,30 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

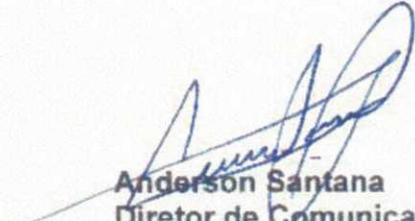
- 4º Aditivo – assinado em 23/09/20.
- Redução de Valor no importe de R\$ 1.333,32, correspondente a 3,39% de seu valor total atualizado.
- Vigência de 23/09/20 a 20/06/21
- Valor do contrato: R\$ 37.999,98 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

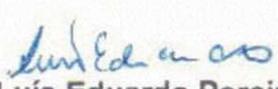
- 5º Aditivo – assinado em 18/06/21.
- Prorrogação do prazo contratual por 12 meses e Redução de Valor no importe de R\$ 2.000,00, correspondente a 5,25% de seu valor total atualizado.
- Vigência de 21/06/21 a 20/06/22
- Valor do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ATESTAMOS ainda que, os serviços prestados, vêm atendendo todas as especificações exigidas, dentro das condições estabelecidas no contrato, satisfazendo integralmente as necessidades e exigências da **URBES**, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Sorocaba, 22 de setembro de 2021.


Luiz Carlos Siqueira Franchim
 Diretor Presidente


Anderson Santana
 Diretor de Comunicação


Luís Eduardo Pereira
 Gerente de Tecnologia da
 Informação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Pregão n.º 05/2022

DECLARAÇÃO

A empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 06.158.818/0001-13, por intermédio de sua representante legal, o(a) Sr.(a) CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 33.203.315-6 e do CPF n.º 310.756.528-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sorocaba, 24 de Março de 2022



CLEILA CRISTIANE NASCIMENTO RECHE PEREIRA

CPF: 310.756.528-80

RG: 33.203.315-6





ATOS DE 16 DE JULHO DE 2018

Nº 5275 - Processo nº 53500.008121/2018-62. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) nos municípios de instalação das estações relacionadas, à ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo, em caráter precário e secundário.

Nº 5285 - Processo nº 53500.005012/2018-45. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) nos municípios de instalação das estações relacionadas, à E C DE M CAHO - ME, CNPJ/MF nº 12.369.413/0001-27, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Móvel fixa em caráter precário e secundário.

Nº 5300 - Processo nº 53500.027812/2018-65. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) nos municípios de instalação das estações relacionadas, à CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para explorar o Serviço Móvel Pessoal, em caráter precário e secundário.

WILSON DINIZ WELLSCH Superintendente Substituto

ATOS DE 16 DE JULHO DE 2018

Nº 5310 - Processo nº 53500.005174/2001. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMARDINENSE DE RADIOFUSÃO S/A, CNPJ nº 01.338.661/0001-94, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Jardim de Minas/MG.

Nº 5338 - Processo nº 53500.030915/2018-76. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CACHOEIRINHA - ACREC, CNPJ nº 02.578.362/0001-90, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeirinha/RS.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

ATOS DE 17 DE JULHO DE 2018

Nº 5330 - Processo nº 53500.027754/2018-70. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO NOVA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 10.826.267/0001-96, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Conceição das Alagoas/AL.

Nº 5320 - Processo nº 53500.027755/2018-14. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA BOA NOTICIA, CNPJ nº 02.752.986/0001-34, executora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Duque Paulo/MA.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

ATOS DE 24 DE JULHO DE 2018

Nº 5527 - Processo nº 53500.032938/2018-51. Expediente autorização à GUVI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 06.159.819/0001-13, para explorar o Serviço de Comunicação Móvel fixa, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5538 - Processo nº 53500.024079/2018-48. Expediente autorização à ALLIANSAT TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 28.579.441/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Móvel fixa, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5539 - Processo nº 53500.033026/2018-05. Expediente autorização à UCAV TRANSMISSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/MF nº 09.368.430/0001-35, para explorar o Serviço de Comunicação Móvel fixa, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5540 - Processo nº 53500.024080/2018-96. Expediente autorização à FIBER CONNECTIVIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 13.369.624/0001-08, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 0515201807000012

Nº 5541 - Processo nº 53500.02944/2018-17. Expediente autorização à BRAZILINK SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 24.996.033/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Móvel fixa, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5542 - Processo nº 53500.02745/2018-73. Expediente autorização à WS NETWORK LTDA, CNPJ nº 05.280.079/0001-60, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5545 - Processo nº 53500.027332/2018-02. Expediente autorização à WS LUCAS EIRELI, CNPJ nº 09.983.656/0001-79, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 5560 - Processo nº 53500.026099/2018-32. Expediente autorização à ITANEL PROVIDORES DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 00.048.334/0001-05, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

WILSON DINIZ WELLSCH Superintendente Substituto

ATO Nº 5446, DE 26 DE JULHO DE 2018

Processo nº 53500.033887/2018-06. Autoriza TIM CELULAR S.A., CNPJ nº 04.206.050/0001-80, a realizar operação temporária em Salinópolis/PA, no Período de 27/07/2018 a 24/09/2018

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES Superintendente

ATO Nº 5414, DE 27 DE JULHO DE 2018

Processo nº 53500.033608/2018-25. Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação cidade de Vila Beltrão/SC, em 25 de julho de 2018.

WILSON DINIZ WELLSCH Superintendente Substituto

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 442/2018

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 24 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e Resolução Normativa nº 21, de 29 de março de 2015, torna público que o CONCEA aprovou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de cancelamento de credenciamento:

Processo nº: 02.000.02191/2013-03 (152) CNPJ detentor do CIAEP: 60.411.527/0010-21 - FILIAL Razão Social: LABORATORIO BIO-VET S/A Nome da Instituição: ***** Endereço da Instituição: Rua Coronel José Nunes dos Santos, nº 639 CEP: 06730-000 - Vargem Grande Paulista/SP Modalidade de solicitação: Requerimento de cancelamento de credenciamento da Instituição. Decisão: DEFERIDO - CIAEP CANCELADO CIAEP: 01.0164.2014 - CANCELADO

O Concea, após análise do pedido de cancelamento do credenciamento da Instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 442/2018/Concea.

A Instituição apresentou todos os documentos conforme disposto no §1º do art. 7º da Resolução Normativa nº 21, de 29 de março de 2015. O Concea esclarece que este agravo não se trata de requerimento do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis no objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

EXTRATO DE PARECER Nº 45/2018

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 9º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 24 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e art. 7º da Resolução Normativa nº 21, de 29 de março de 2015, torna público que o Concea aprovou e emitiu Parecer para o seguinte pedido de extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Estúio ou Pesquisa Científica - CIAEP:

Processo nº: 01200.002192/2013-26 (153)

CIAEP: 01.0213.2014 CNPJ detentor do CIAEP: 60.411.527/0001-30 MATRIZ Razão Social: LABORATORIO BIO-VET S/A Nome da Instituição: *****

Endereço da Instituição: Rua Coronel José Nunes dos Santos, nº 639

CEP: 06730-000 - Vargem Grande Paulista/SP Modalidade de solicitação: Extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Estúio ou Pesquisa Científica - CIAEP

Decisão: DEFERIDO

CNPJ incluído no CIAEP: CNPJ: 60.411.527/0010-21 - FILIAL - Campus Cooelinas Razão Social: LABORATORIO BIO-VET S/A Nome da Instituição: ***** Endereço: Estrada São Roberto, 360 - Sorococirina - CEP: 18.150-000 - BItima/SP

O Concea, após análise do pedido de extensão do Credenciamento Institucional para Atividades com Animais em Estúio ou Pesquisa Científica - CIAEP da Instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 45/2018/Concea. A Instituição apresentou todos os documentos conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 29 de março de 2015. O Concea esclarece que este agravo não se trata de requerimento do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis no objeto do requerimento.

MONICA L. ANDERSEN

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 16 DE JULHO DE 2018

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.066, de 03/02/2017 e tendo em vista o disposto no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI (Estatuto Constitucional nº 85/2015, Lei 13.243/2016, Lei nº 10.973/04 e Decreto nº 9.283/2018), no Marco Legal das Fundações de Apoio (Lei nº 8.958/04 e Decreto nº 7.423/10) e nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.066, de 21/06/1993, resolve:

Regulamentar os procedimentos a serem adotados para o credenciamento de Fundações de Apoio junto ao CNPq para o recebimento e repasse de recursos oriundos de fontes privadas, para projetos de pesquisa aprovados em ações do CNPq.

Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

http://www.cnpq.br/web/guest/ver/journal_content?_INSTANCE_ID=101576251364

MARIO NETO BORGES

SECRETARIA DE RADIOFUSÃO DEPARTAMENTO DE RADIOFUSÃO COMERCIAL

DESPACHO Nº 589-SHJ, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE RADIOFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de maio de 2014, e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.017053/2018-18, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 6789/2018-EL-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 29 de fevereiro de 2018, da frequência 560 KHz, outorgada à Fundação Nossa Senhora de Belém de Guaxupé, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Guaxupé, no estado do Paraná.

SAMIR AMANDO GRANTA NOBRE MAIA

DESPACHO Nº 544-SHJ, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE RADIOFUSÃO COMERCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, Portaria nº 2.771, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria nº 127, de 12 de maio de 2014, e, ainda, o que consta do Processo nº 01250.014398/2018-10, invocando as razões constantes da Nota Técnica nº 7144/2018-EL-MCTIC, resolve homologar a devolução à União, a partir de 15 de março de 2018, da frequência 1460 KHz, outorgada à Rádio Litoral Ltda. para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itaíba, no estado do Rio Grande do Sul.

SAMIR AMANDO GRANTA NOBRE MAIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.